Boletim de Serviço

Número: 125/20	30 de Junho de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário	
Atos da Administração da Universidade – UFRN	**04**
Pró-Reitorias – PR	**04**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP	**04**
Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS	**04**
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	**04**
Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPG	**04**
Centros Acadêmicos – CA	**07**
Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET	**07**
Coordenação do Curso de Ciências Atuariais - DDCA	**07**
Centro de Ciências da Saúde - CCS	**10**
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	**11**
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA	**11**
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	**12**
Escola De Saúde - ES	**12**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS
Portaria Nº 87 / 2020 - DAS, de 29 de junho de 2020.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau MÉDIO, a(o) servidor(a) BRUNO CESAR DE VASCONCELOS GURGEL, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1660087, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, com base no Processo nº 23077.031670/2020-31 e fundamentado no Laudo 26243-000.251/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2020.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Portaria De Comissão Nº 11 / 2020 - PROGRAD, de 29 de junho de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - Designar KARINA RIBEIRO - Representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET/UFRN, matrícula SIAPE 1731226; CLÁUDIA DA COSTA LOPES (Titular), matrícula SIAPE 1408673, STELA ANTAS URBANO (Suplente), matrícula SIAPE 2339534 - Representantes Docentes do colegiado do curso de Zootecnia; JULLIE SAMARA DA TRINDADE FERREIRA, matrícula 2015005689 - Representante Discente, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão de seleção de tutor para o Grupo PET Zootecnia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Maria Das Vitorias Vieira Almeida De Sa - Pro-Reitor(A)

Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPG
Portaria Nº 41 / 2020 - CPG/PPG, DE 26 de junho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós--Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós--Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Direito (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Portaria Nº 48 / 2020 - CPG/PPG, de 29 de junho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós--Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós--Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Computação (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Portaria Nº 49 / 2020 - CPG/PPG, de 29 de junho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós--Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós--Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Portaria Nº 50 / 2020 - CPG/PPG, de 29 de junho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós--Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós--Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em História (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Portaria Nº 51 / 2020 - CPG/PPG, de 29 de junho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós--Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós--Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Portaria Nº 52 / 2020 - CPG/PPG, de 29 de junho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós--Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós--Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Portaria Nº 53 / 2020 - CPG/PPG, de 29 de junho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós--Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós--Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Portaria Nº 54 / 2020 - CPG/PPG, de 29 de junho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós--Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós--Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Portaria Nº 55 / 2020 - CPG/PPG, de 29 de junho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós--Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós--Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Sistemática e Evolução (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Portaria nº 29 / 2020 - ADM/CCET (12.01), de 29 de junho de 2020.

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 05-06-2019;

RESOLVE

Redesignar Comissão de Sindicância composta Odirlei Silva Jesus, CPF nº 260.360.788-03, mat. 1579997, Professor Associado do Departamento de Matemática, Bruno Leonardo Canto Martins, CPF nº 966.701.934-91, mat. 1675216, Professor Associado do Departamento de Física Teórica e Experimental, e Débora do Carmo Sousa, CPF nº 915.309.624-04, mat. 1884342, Professora Associada do Departamento de Geologia, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao processo de Sindicância sob o nº 23077.084617/2019-08, a fim de apuração de suspeita de plágio feita por discente no Curso de Especialização em Ciências Atuariais e Demografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

A referida Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 30 de junho de 2020, para concluir os trabalhos e apresentar Relatório à Direção deste Centro, ficando os seus membros dispensados do registro de ponto enquanto durarem os trabalhos da Comissão, conforme o art. 152, § 1º, da Lei 8.112/90.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

Coordenação do Curso de Ciências Atuariais - DDCA
Portaria Eletrônica Nº 3 / 2020 - DDCA, de 10 de maio de 2020.

A coordenação do Curso de Ciências Atuariais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir regulamento que discipline o Trabalho de Conclusão de Curso / Monografia do curso de Ciências Atuariais da UFRN de acordo com a Resolução nº. 171/2013 - CONSEPE, que regulamenta os Cursos de Graduação da UFRN, a ser seguido durante o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais em razão da pandemia do Covid-19.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso consistirá em um trabalho escrito desenvolvido na forma de monografia que tratará de um estudo acadêmico-científico que circunscreva um tema relacionado às ciências atuariais.

Art. 3º - A matrícula na atividade "Monografia" deverá ser solicitada pelo aluno à coordenação do curso, desde que atenda aos pré-requisitos vigentes para a atividade de orientação individual (monografia), no prazo máximo de 5 dias corridos, contados a partir do primeiro dia letivo do calendário acadêmico do período letivo vigente.

§ 1º - O aluno deverá preencher devidamente o Formulário de Cadastro de Orientação de Monografia que deverá conter o aceite, por e-mail, do orientador e coorientador, quando houver.

§ 2º - O aluno deverá apresentar ao orientador um projeto de monografia com tema, objetivos e marco teórico definidos e proposta metodológica, em até 3 dias após o início do semestre letivo. O documento deve obedecer à seguinte formatação:

a) Ter de no mínimo 5 páginas, excluindo-se as referências e capa;

b) Fonte Times 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm;

c) Formato.doc, .docx, ou.pdf.

§ 3º O orientador deverá declarar, por e-mail à secretaria, em até 5 dias após o início do período letivo, que o projeto apresentado pelo aluno tem condições de ser desenvolvido dentro do semestre vigente.

§ 4º - Poderão ser orientadores de monografia apenas os docentes do quadro permanente da UFRN e em exercício efetivo no semestre vigente. Quando o orientador não tiver ministrado componentes curriculares obrigatórios para o curso de Ciências Atuariais nos últimos 4 (quatro) semestres, obrigatoriamente, deverá ter um coorientador que preencha este critério.

§ 5º - O orientador, ao assinar o Formulário de Cadastro de Orientação de Monografia, aceitará as normas expostas neste documento e deverá cumprir as suas exigências independentemente da Unidade Acadêmica de lotação.

Art. 4º - Para a defesa o aluno deverá apresentar, à secretaria de graduação do curso (e-mail cienciasatuariaisufrn@gmail.com), os documentos abaixo:

Formulário de Cadastro de Banca Examinadora preenchido;

Formulário de declaração de monografias contendo "termo de autorização", "declaração de originalidade" e "declaração de direitos autorais" (por e-mail, assinado e escaneado);

E-mail do orientando, do discente e do membro da banca afirmando que possuem condições de infraestrutura (equipamento e conexão de internet) suficiente para realização de videoconferências disponíveis na data da defesa.

Arquivo digital da versão final da monografia em formato PDF ou equivalente (enviar para o e-mail <cienciasatuariaisufrn@gmail.com>).

§ 1º - Os formulários encontram-se disponíveis online na página oficial do curso de graduação em Ciências Atuariais <www.graduacao.ufrn.br/atuaria>, ou podem ser obtidos junto à secretaria do curso.

§ 2º A não apresentação dos documentos em até 19 dias que antecedem o encerramento do período letivo, segundo o calendário acadêmico do semestre vigente, implica em reprovação automática do aluno.

Art. 5º - O aluno deverá enviar uma cópia ao orientador e ao membro da banca examinadora na data estipulada pelo orientador.

Art. 6º- A atribuição da avaliação da monografia será realizada por meio de formulário específico e deverá respeitar os prazos definidos sob pena de reprovação.

§ 1º - A monografia será avaliada pelo orientador e mais um professor convidado pelo orientador (membro da banca examinadora) que deverão considerar os seguintes critérios:

os objetivos bem definidos e relevantes às Ciências Atuariais (considerando sua interdisciplinaridade);

justificativa baseada em literatura pertinente às Ciências Atuariais;

metodologia adotada apropriada para responder a pergunta de pesquisa;

apresentação e análise dos resultados coerentes com os objetivos propostos;

conclusão do trabalho demonstrando seus desdobramentos e contribuições;

conhecimento técnico e científico aplicados corretamente;

coerência e coesão textual na argumentação, seguindo as normas vigentes da ABNT e da língua portuguesa;

apresentação do trabalho no tempo previsto de forma objetiva.

§ 2º - A apresentação da Monografia ocorrerá até 7 dias antes do final do período letivo.

§ 3º - A secretaria enviará um link de acesso à videoconferência a todos participantes da sessão, que deverá contar com o discente, os membros da banca, um representante da coordenação (coordenador ou vice), e o secretário. A presença do coorientador é facultativa.

§ 4º - O secretário deverá secretariar a sessão.

§ 5º - O aluno deve respeitar o tempo máximo de 20 minutos para sua apresentação.

§ 6º - A arguição (comentários, perguntas e respostas) sobre a monografia deve respeitar o tempo máximo de 30 minutos. Para ser aprovado o aluno deve, obrigatoriamente, responder satisfatoriamente a todas as perguntas realizadas pela banca examinadora nesse período.

§ 7º - A sessão deverá ser gravada.

§ 8º - A banca examinadora deve atribuir o conceito APROVADO ou REPROVADO após a realização da banca examinadora, considerando a avaliação da parte escrita, da apresentação e da arguição. A decisão deverá ser tomada sem a presença de público e do aluno.

§ 9º - Não serão aceitas solicitações de prorrogação de prazo para realização das bancas examinadoras. Caso os prazos e regras não sejam cumpridos, o aluno estará automaticamente REPROVADO.

Art. 7º- O aluno deverá enviar ao e-mail da coordenação (cienciasatuariaisufrn@gmail.com), com cópia para o e-mail do seu orientador, o arquivo em formato .pdf final de sua monografia no prazo máximo de 1 dia útil que antecede o período de consolidação final das notas do semestre vigente. Nesse mesmo prazo, o orientador deve encaminhar ao e-mail da coordenação o seu aceite da versão final apresentada pelo aluno.

§ 1º O aluno deverá depositar sua monografia na Biblioteca Digital de Monografias - BDM da UFRN e encaminhar comprovante de depósito ao e-mail da secretaria no prazo máximo de 1 dia útil que antecede o período de consolidação final das notas do período letivo vigente.

§ 2º A aprovação na monografia é condicionada à anuência do coordenador e ao cadastro da monografia na Biblioteca Digital de Monografias da UFRN.

Art. 8º- Quando for identificado plágio acadêmico por parte de algum dos membros avaliadores, o trabalho será REPROVADO independente da extensão do conteúdo identificado como plágio.

§ 1º - Caberá ao aluno recurso dessa decisão em até 24 horas após a divulgação do resultado, sendo de sua exclusiva responsabilidade provar a inexistência de conteúdo indevidamente utilizado.

Art. 9º - É de responsabilidade exclusiva do orientador transmitir e notificar à coordenação do curso de graduação a avaliação final do aluno até 2 (dois) dias que antecedem o período de consolidação de notas, segundo o calendário acadêmico do semestre vigente. A notificação deve ocorrer via e-mail institucional da coordenação (cienciasatuariaisufrn@gmail.com) e pela ata de defesa protocolada junto a secretaria do curso. O não envio da nota à coordenação do curso no prazo indicado implica em reprovação do aluno.

Art. 10 - Todos os documentos relacionados neste regulamento serão arquivados em versão digital junto à secretaria de graduação.

Art. 11 - O descumprimento das normas e prazos contidos nesta portaria implicará na reprovação do aluno.

Art. 12 - Os casos omissos e/ou excepcionais serão deliberados pelo colegiado do curso de ciências atuariais.

Coordenação do Curso de Ciências Atuariais
Regulamento aprovado na 2ª Reunião Extraordinária de 2020 do Colegiado do Curso de Ciências Atuariais, em 9 de junho de 2020.

(a) Cristiane Silva Corrêa - Coordenadora

Centro de Ciências da Saúde - CCS
Portaria Nº 060/2020, de 24 de junho de 2020.

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 524/2019-R, de 31 de maio de 2019, considerando o previsto no Capítulo IV, artigos 43 e 44 da Resolução nº 067/2017 – CONSEPE.

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial de Avaliação de Memorial Descritivo ou Tese Inédita para fins de promoção à Classe "E" - Professor Titular, da carreira de Professor do Magistério Superior, de MARIA FRANCINETE DE OLIVEIRA, Professor Associado, mat. SIAPE 347900.

Titulares:
Françoise Dominique Valery, Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);
Yoshiko Sassaki, Professora Titular da Universidade Federal do Amazonas (UFAM);
Rosa Ester Rossini, Professora Titular da Universidade de São Paulo (USP);
Paula Lisiane de Assunção; Professora Titular da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

Suplentes:

Luciana Araújo dos Reis, Professora Titular da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB);
Maria do Socorro Gondim Teixeira, Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 58, 16 de junho de 2020.

(a) Antonio De Lisboa Lopes Costa - Diretor

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
Portaria Nº 45 / 2020 - DIR/CCSA, de 29 de junho de 2020.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 682/2019-R, de 18 de junho de 2019;

Considerando o art. 7º da Resolução nº 008/2006-CONSAD, de 20 de abril de 2006;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores técnico-administrativos, FRANCISCO LOPES FILHO, matrícula n.º 350714, NOELI VITORINO LUSTOSA, matrícula n.º 1918824, e ISRAEL MARIA DOS SANTOS, matrícula n.º 3018390, todos lotados na Direção do CCSA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Final do Estágio Probatório responsável pela emissão de parecer qualitativo acerca do desempenho do servidor técnico-administrativo LUCCAS MATEUS DE MEDEIROS GOMES, matrícula n.º 2997138, lotado na Direção do CCSA.

Art. 2º. Designar o servidor técnico-administrativo MARCONI NEVES MACEDO, matrícula n.º 1669247, lotado na Direção do CCSA, como consultor da Comissão referida no dispositivo anterior, tendo em vista a sua condição de tutor do servidor avaliado.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(a) Maria Lussieu Da Silva - Diretor

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Portaria Nº 79 / 2020 - ADM/CCHLA, de 29 de junho de 2020.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do ofício nº 002/2020 - COMSIND - Comissão de Processo de Sindicância nº 23077.020479/2020-64, de 25 de junho de 2020.

RESOLVE

Art. 1º REDESIGNAR os docentes JEAN JOUBERT FREITAS MENDES, mat. 1648016, ORGIVAL BEZERRA DA NÓBREGA JÚNIOR, mat. 1149365, e MARIA DE JESUS GONÇALVES, mat. 1805071, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo de Sindicância nº 23077.020479/2020-64.

Art. 2º CONVALIDAR todos os atos praticados pela Comissão designada através da Portaria nº 47/2020-ADM/CCHLA, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 52/2020, de 17 de março de 2020, e prorrogada pela Portaria nº 75/2020-ADM/CCHLA, de 15 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 114/2020, de 15 de junho de 2020

Art. 3º DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 16 de maio de 2020, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 80 / 2020 - ADM/CCHLA, de 29 de junho de 2020.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO N° 27/2020/GEO/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/CONSUNI/UFRN, de 29 de junho de 2020, e do Regimento Geral da UFRN.

RESOLVE:

ALTERAR a portaria nº 217/2018-CCHLA, de 30 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 228/2018, de 04 de dezembro de 2018, e SUBSTITUIR o docente RODRIGO DE FREITAS AMORIM, mat. 1242208, pela docente ZULEIDE MARIA CARVALHO LIMA, mat. 2177287, na composição do Colegiado do Curso de Geografia Licenciatura Modalidade Presencial, para complementação de mandato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola De Saúde - ES
Provimento Nº 65/2020 - ES/UFRN, de 01 de junho de 2020.

A DIRETORA DA ESCOLA DE SAÚDE - UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº687/2019-R, de 21 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no Art. 9º do Regimento Interno, em consonância com o § 1o e caput do art. 33 do Regimento Geral da UFRN,

RESOLVE:

Homologar, ad referendum do Conselho da Escola de Saúde- CONES, o processo que trata da Progressão Docente EBTT, conforme recomendação do respectivo parecer, emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Escola de Saúde com base no Art. 21 da Resolução nº 186/2014-CONSEPE, da docente FERNANDA JULYANNA SILVA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1084308, processo nº 23077.031890/2020-65, progressão funcional da classe DIII-1 para DIII-2.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

(a) Mércia Maria De Santi - Diretor

Portaria De Comissão Nº 1 / 2020 - ES/UFRN, de 16 de junho de 2020.

A Vice Diretora da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 688/2019-R, de 21 de junho de 2019,

RESOLVE:

Designar Mercia Maria de Santi, matrícula nº 1794601, Francisco Ricardo Lins Vieira de Melo, matrícula nº 1149542, Isabela Xavier Barbalho Bezerra, matrícula nº 1764898, Ana Emília Galvão e Silva, matrícula nº 1706774, e Maria da conceição Bezerra Varella, CPF nº 393218784-91, como membros da Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade da Escola de Saúde, em atendimento Resolução nº 26/2019 - CONSUNI que institui a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na UFRN, e a Resolução nº 27/2019 - CONSUNI que Regulamenta a Rede de Apoio à Política de Inclusão e Acessibilidade e à Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade (CPIA) da UFRN.
Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de março de 2020.

Publique-se em Boletim de Serviço.

(a) Ana Flavia De Souza Timoteo - Diretor - Substituto

Portaria Nº 4/2020 - ES/UFRN, de 22 de junho de 2020.

A Diretora da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 687/2019-R, de 21 de junho de 2019,

RESOLVE:

1. Designar a professora Ana Flavia de Souza Timóteo, matrícula nº 3488263, para exercer interinamente a função de Diretora de Ensino da Escola de Saúde, em substituição à professora Izaura Luzia Silvério Freire, matrícula nº 2474945, exonerada à pedido, conforme processo nº 23077.008474/2020-63.

2. Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que a servidora mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente

percebe na condição de Vice Diretora da ESUFRN, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

3. Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2020.

4. Publique-se em Boletim de Serviço.

(a) Mércia Maria De Santi - Diretor

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 125 – Contém 14 páginas.